

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Sr. VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula: 1.660.429-6 e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Convênio 942465/2023/MAPA/SEAGRI-DF, entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-MAPA, e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, tendo por objeto a Aquisição de Caminhão munc - toco, com cesto, lança tipo sky, cabine extra para transporte de operadores de motosserras e operar com podas de árvores nas áreas públicas da zona rural, conforme consta do Processo SEI 00070-00002828/2023-46.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transfere.gov.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, em virtude da necessidade do trabalho, a contar de 11 de março de 2024, as férias do servidor ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, referente ao segundo período de férias do exercício de 2023, marcadas para o período de 04 a 23 de março de 2024, restando-lhe, 13 (treze) dias de férias a serem usufruídas posteriormente.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 04008-00000119/2024-21, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de março de 2024, as férias do servidor ODIRLEY DE JESUZ SANTIAGO, matrícula 02824108 Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 06/03/2024 a 20/03/2024, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LEONARDO REISMAN

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, a Biotic S/A, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e esta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, Convênio nº 01/2022, este instrumento tem por objeto o estabelecimento de competências de mútua cooperação entre os partícipes para contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia, orçamentos, bem como de prestação de serviços de engenharia relativas à construção de edifício no Parque Tecnológico BIOTIC, no imóvel descrito nos documentos, que irá sediar o campus da Universidade do Distrito Federal "Professor Jorge Amaury Maia Nunes"/UnDF, como proposta inovadora associada à criação de um espaço de laboratórios multiuso para o desenvolvimento de pesquisas de alta tecnologia, em associação com grandes centros de P&D do país e do mundo, Processo SEI:001930000308/2019-17.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I- RICARDO BRITO DOS SANTOS, Mat. 249.332-2;
- II - LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, Mat. 249.525-2;
- III - ANA CRISTINA GONÇALVES PENA, Mat. 972.903-8;
- IV- WALDIKE SILVA SOUTO, Mat. 973.138-5;
- V- MARIA DO CARMO CAMPOS, Mat.1694095-4;
- VI- CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, Mat. 1709890-4;
- VII- WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS, Mat. 0002240-3;
- VIII- MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO, Mat. 02000000-5.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 32, de 23 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 38, página 68 de 26 de fevereiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os pesquisadores a seguir para comporem o Comitê Científico, que emitirá parecer, conforme critérios, notas e pesos estabelecidos na Chamada pública FAPDF Nº 01/2024 - Rede de pesquisa e desenvolvimento da região centro-oeste:

- I- FÁBIO LÚCIO LOPES DE MENDONÇA, Universidade de Brasília - Titular;
- II- EDNA DIAS CANEDO, Universidade de Brasília - Suplente;
- III- SIMONI CAMPOS DIAS, Universidade Católica de Brasília - Titular;
- IV- THIAGO DOS SANTOS ROSA, Universidade Católica de Brasília - Suplente;
- V- RICARDO SAMPAIO, Universidade de Brasília/FGA e Universidade do Distrito Federal - Titular;
- VI- MICHELLE COTTA, Universidade do Distrito Federal - Suplente;
- VII- BENJAMIN MIRANDA TABAK, Fundação Getulio Vargas - Titular;
- VIII- LIZANDRO LUI, Fundação Getulio Vargas - Suplente;
- IX- TARCÍSIO SANT'ANNA, Metaeducavero Solucoes Disruptivas LTDA - Titular;
- X- EDIMAR DE OLIVEIRA, Zibens Engenharia LTDA - Suplente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 44, DE 11 DE MARÇO DE 2024 (\*)

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF (CSAPCC), prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais responsável pela análise de admissibilidade de projetos culturais, no âmbito do Programa Conexão Cultura DF, os servidores: